

# **LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2002 DE 09/12/2002**

"Altera o Anexo Único da Lei nº 1.069/2002 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado no Anexo Único da lei nº 1.069/2002, (Lei das Diretrizes Orçamentárias) de 01/07/2002, nos programas abaixo identificados, as seguintes ações:

**FUNÇÃO – 08 – Assistência Social**

**SUB-FUNÇÃO – 334 – Fomento ao Trabalho**

**PROGRAMA – 0040 – Apoio a ações de emprego e renda no Município**

**AÇÃO – Transferência ao Fundo de Apoio ao Pequeno Empreendedor de Coxim - FAPEC**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coxim, em 09 de Dezembro de 2002.

**OSWALDO MOCHI JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**